



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 590/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 158, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata do serviço extraordinário.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) relacionados abaixo o pagamento das horas extras trabalhadas, no mês de Novembro de 2023.

Nome	CPF	Quantidade de Horas
Francisco Ferreira de Melo	094.XXX.XXX-69	16 horas
Flavio de Freitas Barros	109.XXX.XXX-09	16 horas
José Luciano de Andrade Silva	756.XXX.XXX-04	16 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 21 de Novembro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
CPF: 054.378.744-12

